



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 40/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.034 – Manutenção do Consórcio CIMOG

100 – Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura de referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução Orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal